



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 696 DE 19 DE JUNHO DE 1996.

"FICA DENOMINADO DE RUA CAMILO TEIXEIRA
A UMA ARTÉRIA NESTE MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominado de Rua Camilo Teixeira, a Rua do Posto Zootécnico de Cordeiro, com início na casa de nº 01 em frente a residência do Sr. Moacyr Romeiro Pires e término na casa de nº 16 em frente a casa do Sr. Dirinho.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de junho de 1996.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
Presidente